



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL**

### **EDITAL Nº 27/2022 – PROGRAD/PRP/CAPES/UNILAB**

#### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

##### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

##### **2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente edital é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para atuação como bolsistas do Programa Residência Pedagógica, nos subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

##### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

##### **4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS/AS ESTUDANTES RESIDENTES:**

São atividades e deveres dos/as estudantes residentes:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

#### 5. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC / CAPES e terão a duração máxima de 18 meses. Sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto no Edital nº 24/2022 - Capes, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência. O valor individual previsto na Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 - Capes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas o/a estudante residente deve:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período; IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, qual seja, carga horária mensal de 32 horas;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII – Não possuir bolsas ou auxílios concedidos por outros programas;

§ 1º - Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

§ 2º - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

#### 6. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas, ao todo, 165 (cento e sessenta e cinco) vagas para estudantes residentes bolsistas e 33 vagas para estudantes residentes voluntários/as, que atuarão nos subprojetos apresentados no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Residentes Bolsistas	Residentes Voluntários
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	CE	15	03
Física	Licenciatura em Física	CE	15	03
Letras – Língua	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	BA	15	03

Portuguesa	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CE	15	03
Letras – Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	CE	15	03
		BA	15	03
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	BA	15	03
	Licenciatura em Pedagogia	CE	15	03
História	Licenciatura em História	BA	15	03
	Licenciatura em História	CE	15	03
Sociologia	Licenciatura em Sociologia	BA	15	03
	Licenciatura em Ciências Sociais	CE	15	03
<b>Total</b>			<b>165</b>	<b>33</b>

§ 1º É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de Residente, desde que o prazo para o encerramento do projeto institucional seja superior a 3 (três) meses.

§ 2º Não se aplica o disposto § 1º, a substituição de um Residente por outro que já atue no projeto sem percepção de bolsa

## 7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

I – Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;

II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;

III – Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;

IV – Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo a data de início do cronograma seja estabelecida pela Capes, disponibilizando para tal o mínimo de 32 horas mensais às atividades no Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente assinando, para tal, o termo de compromisso constante no Anexo I deste Edital;

V – Estar ciente da Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e legislação correlata;

VI – Estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso de licenciatura para o qual está concorrendo à vaga.

## 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Período e forma de inscrição;

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links de acesso aos formulários
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	CE	<a href="https://forms.gle/KYBUmVdTF6jr5czy8">https://forms.gle/KYBUmVdTF6jr5czy8</a>
Física	Licenciatura em Física	CE	<a href="https://forms.gle/bCGyZ4fM5qMxGYmX8">https://forms.gle/bCGyZ4fM5qMxGYmX8</a>
Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	BA	<a href="https://forms.gle/L6AEaxEfQ2tQGToDA">https://forms.gle/L6AEaxEfQ2tQGToDA</a>
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CE	<a href="https://forms.gle/TxJZeayAEBWHTzea9">https://forms.gle/TxJZeayAEBWHTzea9</a>
Letras – Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	CE	<a href="https://forms.gle/UMDCD6Ynv44ttRoS7">https://forms.gle/UMDCD6Ynv44ttRoS7</a>
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	BA	<a href="https://forms.gle/B7i8NUoBRW3nuUzT8">https://forms.gle/B7i8NUoBRW3nuUzT8</a>
	Licenciatura em Pedagogia	CE	<a href="https://forms.gle/nDSwbMuv9dHjto6X9">https://forms.gle/nDSwbMuv9dHjto6X9</a>
História	Licenciatura em História	BA	<a href="https://forms.gle/29VH6yjCiERFBLbG8">https://forms.gle/29VH6yjCiERFBLbG8</a>
	Licenciatura em História	CE	<a href="https://forms.gle/JwR4sUpMpGx92hGk7">https://forms.gle/JwR4sUpMpGx92hGk7</a>
Sociologia	Licenciatura em Sociologia	BA	<a href="https://forms.gle/TkTtQq4ramYPfZrH7">https://forms.gle/TkTtQq4ramYPfZrH7</a>
	Licenciatura em Ciências Sociais	CE	<a href="https://forms.gle/KYrqdHBwoJ2tQLLz9">https://forms.gle/KYrqdHBwoJ2tQLLz9</a>

8.1.2. A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital;

8.1.3. A homologação das inscrições será publicada no site da Unilab – (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>), no dia 07 de outubro de 2022.

8.2 Documentação necessária:

I – Carteira de identidade, para brasileiros/as;

II – Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para estrangeiros/as;

III – Visto de permanência no país para estrangeiros/as;

IV – CPF;

V – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) para brasileiros/as maiores de 18 anos;

VI – Certificado de reservista para homens brasileiros maiores de 18 anos;

VII – Comprovante de matrícula;

VIII – Histórico escolar atualizado;

IX – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a residente na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I – Índice de Desempenho do Estudante (IDE) e o menor Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio (PCHIDE), que será calculado pelo percentual de carga horária de estágio supervisionado total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante de acordo com o histórico escolar.

II – Para atribuição da nota classificatória de cada candidato será aplicada a seguinte fórmula:  $(IDE + PCHIDE) / 2 = \text{Nota de classificação}$ . Na qual o IDE e o PCHIDE, ambos comprovados no histórico escolar do aluno, serão representados pelos valores compreendidos entre 0,0 e 10,0. Para melhor entendimento da obtenção do PCHIDE, utilizaremos o seguinte exemplo: No caso de um estudante que cursa uma licenciatura que tenha (4) quatro estágios no Projeto Pedagógico do Curso, cada estágio corresponderá a 25% do PCHIDE. Se o licenciando ainda não concluiu nenhum estágio supervisionado tem 100% do estágio não concluído, portanto seu PCHIDE será 10,0; porém, um estudante que tenha cursado um único estágio terá 75% da carga horária de estágio não concluído e seu PCHIDE será igual a 7,5.

III – Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida pela fórmula exposta no inciso II, do item 9.1 deste edital, de forma que quanto maior a nota, maior a prioridade de classificação;

IV – Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;

b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;

c) nota do currículo gerado pela Plataforma Freire, conforme a ficha de análise disposta no Anexo II deste Edital.

Parágrafo único: Caberá à Comissão local de seleção, vinculada a cada subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

9.2. O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital, através da página da Unilab (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>).

9.3. Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	e-mails
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	CE	<a href="mailto:rpbiounilab@gmail.com">rpbiounilab@gmail.com</a>
Física	Licenciatura em Física	CE	<a href="mailto:prpdafisica@gmail.com">prpdafisica@gmail.com</a>
Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	BA	<a href="mailto:rpletras.males@gmail.com">rpletras.males@gmail.com</a>
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CE	<a href="mailto:rp.unilabletras@gmail.com">rp.unilabletras@gmail.com</a>
Letras – Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	CE	<a href="mailto:rpunilabletras@gmail.com">rpunilabletras@gmail.com</a>
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	BA	<a href="mailto:PRP2males@gmail.com">PRP2males@gmail.com</a>
	Licenciatura em Pedagogia	CE	<a href="mailto:coordenacaopedagogiaceunilab@unilab.edu.br">coordenacaopedagogiaceunilab@unilab.edu.br</a>
História	Licenciatura em História	BA	<a href="mailto:rphistoriamales@gmail.com">rphistoriamales@gmail.com</a>
	Licenciatura em História	CE	<a href="mailto:residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br">residenciapedagogicahistoriace@unilab.edu.br</a>
Sociologia	Licenciatura em Sociologia	BA	<a href="mailto:residenciaso@gmail.com">residenciaso@gmail.com</a>
	Licenciatura em Ciências Sociais	CE	<a href="mailto:rp Sociologiaunilabce@gmail.com">rp Sociologiaunilabce@gmail.com</a>

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	28 de setembro de 2022
02	Inscrição dos Candidatos	28 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022
03	Homologação das inscrições	07 de outubro de 2022
04	Submissão de Recurso da homologação	10 de outubro de 2022
05	Resultado parcial	11 de outubro de 2022
06	Submissão de recurso do Resultado Parcial	13 de outubro de 2022
07	Resultado Final	14 de outubro de 2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 28 de setembro de 2022

**Rosalina Semedo de Andrade Tavares**

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 28/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0546046** e o código CRC **A78E75EF**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 27/2022

### ANEXO I DO EDITAL Nº 27/ 2022 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA RESIDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o documento de identidade (RG – se brasileiro / RNE ou Passaporte – se estrangeiro) nº \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/RP/CAPES/ UNILAB nº 27/2022 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, com o mínimo de 32h mensais a elas destinadas e aos meus deveres como bolsista.

Redenção -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### ANEXO II DO EDITAL Nº 27/ 2022 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato/a:

\_\_\_\_\_

FORMAÇÃO - ATÉ 3,4 PONTOS		
Atividade	Pontuação	Total de pontos

Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	6,5 por curso (máximo de dois)	
<b>EVENTOS - ATÉ 3,0 PONTOS</b>		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	3 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	7 por trabalho apresentado (máximo de três)	
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS - ATÉ 3,6 PONTOS</b>		
Participação em projetos de iniciação a docência	1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de extensão	1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	1 por mês (máximo de 12 meses)	
<b>TOTAL</b>		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do PDF gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>

